



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 165/2026/Gabinete do Prefeito

Andradas, 10 de abril de 2026.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 106/2026/Gabinete da Presidência, encaminho resposta ao Requerimento n.º 29/2026, formulado pelo nobre Vereador **Luiz Gustavo Gonçalves Xavier**. Informo a Vossa Excelência que o processo administrativo foi encaminhado por esta Câmara Municipal na data de **24/03/2026** e protocolado nesta Prefeitura na data de **25/03/2026**, sob o n.º **3.103/2025**. O prazo de resposta do presente requerimento foi fixado em **16/04/2026 (15 dias úteis)**, tudo em estrito cumprimento ao disposto no inciso XIV do art. 62, da Lei Orgânica Municipal¹, c/c com o art. 325 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andradas² (Resolução n.º 142/2015).

Informo, ainda, que o requerimento foi encaminhado à Secretária Municipal de Saúde e Ação Social onde o Gerente da Divisão de Vigilância em Saúde, **cumprindo o prazo supracitado**, exararam parecer acerca da matéria, cujas cópias seguem anexas para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

Antônio Carlos de Lima

Presidente da Câmara Municipal

Andradas, MG

1. Art. 62. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:(...)

XIV - prestar à Câmara, dentro de **15 (quinze) dias**, as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;

2. Art. 325. Os prazos previstos neste Regimento serão contados em **dias úteis**, excluindo o dia de seu começo e incluindo o dia do vencimento.



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 29/2026

“Requer informações detalhadas acerca do fornecimento de protetor solar aos servidores municipais que exercem suas atividades em exposição direta ao sol.”

Andradas, 17 de março de 2026.

À Sua Excelência, o senhor

Antonio Carlos de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, solicita de Vossa Excelência, que se officie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo em conjunto à Controladoria Interna, para que prestem **informações detalhadas acerca do fornecimento de protetor solar aos servidores municipais que exercem suas atividades em exposição direta ao sol**, especialmente aos trabalhadores da limpeza pública, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, servidores da manutenção urbana, entre outros.

Diversos servidores municipais desempenham suas atividades diariamente em ambiente externo, permanecendo por longos períodos sob exposição direta ao sol, situação que pode trazer sérios riscos à saúde, como queimaduras, envelhecimento precoce da pele e até o desenvolvimento de doenças dermatológicas.

Nesse contexto, o **protetor solar é considerado importante medida de proteção à saúde do trabalhador**, devendo ser tratado como equipamento de proteção individual para aqueles servidores cujas funções exigem exposição prolongada à radiação solar.

Garantir condições adequadas de trabalho aos servidores públicos é medida essencial de valorização profissional, além de representar cuidado com a saúde e prevenção de doenças ocupacionais.

Diante do exposto, requer-se que o Executivo informe:

1. Se o Município está realizando a **distribuição de protetor solar aos servidores que exercem atividades expostas ao sol**, como trabalhadores da limpeza pública, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e demais servidores em atividades externas;

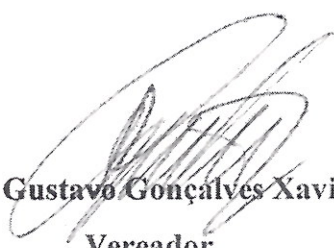


Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

2. Em caso positivo, desde quando ocorre o fornecimento do produto e qual a periodicidade de distribuição;
3. Quantos servidores são atualmente contemplados com o fornecimento do protetor solar? Quais cargos e funções são contempladas?
4. Que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa cópias das notas fiscais de aquisição do produto;
5. Que sejam encaminhados também os termos ou comprovantes de entrega assinados pelos servidores que receberam o produto, ou outro documento que comprove a efetiva distribuição.

Segundo o Art. 62 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso XIV, o Prefeito Municipal deve "Prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitada..."


Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Vereador



Prefeitura Municipal de Andradas
Secretaria de Saúde e Ação Social
Divisão de Vigilância em Saúde

Ofício 09/2026

Andradas, 06 de abril de 2026

Assunto: Resposta ao Requerimento da Câmara Municipal nº 29/2026

Em atenção ao Requerimento nº 29/2026, encaminhado pela Câmara Municipal de Andradas, apresentamos as informações solicitadas acerca da distribuição de protetor solar aos servidores da área da saúde.

A Divisão de Vigilância em Saúde conta atualmente com uma equipe de Agentes de Combate às Endemias composta por 25 (vinte e cinco) servidores. Já a Atenção Primária é composta por 42 (quarenta e dois) servidores. Ressalta-se que todos esses profissionais desempenham suas atividades predominantemente em ambiente externo, estando, portanto, expostos de forma direta à radiação solar, o que justifica a necessidade do uso contínuo de protetor solar.

Informamos que todos os servidores mencionados foram devidamente contemplados com o fornecimento de protetor solar, conforme comprovam as listas de entrega devidamente assinadas, as quais seguem anexas para conferência.

Adicionalmente, destacamos que o setor de Saúde do Trabalhador/CEREST promoveu palestra educativa abordando a importância do uso do protetor solar, ocasião em que também foi realizada a entrega do produto. A ação foi direcionada aos motoristas e aos Agentes Comunitários de Saúde.

Encaminham-se, em anexo, os registros fotográficos da referida atividade, bem como a lista de presença dos participantes.

Salientamos que a entrega é realizada conforme solicitação dos servidores em questão. Informamos, ainda, que há ações educativas agendadas ao longo do presente ano.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JAQUELINE ROBERTA DOMICIANO

Data: 06/04/2026 17:51:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaqueline Roberta Domiciano
Gerente da Divisão de Vigilância em Saúde

gov.br

Documento assinado digitalmente

LEANDRO DE CASSIO PONTES FERNANDES

Data: 06/04/2026 17:53:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro de Cássio Pontes Fernandes

Gerente da Divisão de Atenção Primária e Secundária

EDUCAÇÃO PERMANENTE: REUNIÃO COM A COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

UF*: MG	Município* : Andradas	Cerest * : Regional de Andradas
Tema do caso *: Práticas Seguras de Exposição Solar para Agentes Comunitários de Saúde.		
Título da atividade de Apoio: Prevenção e promoção da saúde e redução dos riscos existentes durante o trabalho com exposição solar.		
Objetivos da atividade: O principal objetivo sobre Práticas Seguras de Exposição Solar para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) é conscientizar e capacitar os profissionais sobre os riscos da exposição prolongada à radiação ultravioleta (UV) e ensinar-lhes estratégias de fotoproteção para prevenir doenças, como o câncer de pele, e promover um ambiente de trabalho mais seguro e saudável.		
Marque os níveis de atenção á saúde que participaram *: ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE • PSF Horto II Vila Mosconi • PSF Horto I • PSF Mantiqueira • PSF Rio Negro • PSF Gonçalves		
Unidades participantes *: CEREST		
Data da educação permanente: 12/09/2025	Carga 1h	Nº de participantes: 26
Resumo da atividade (Informação essencial) *: • Por que a exposição solar é um risco para agentes comunitários • Os efeitos nocivos da radiação ultravioleta (UV) • Sintomas e doenças causadas pela exposição solar excessiva • Práticas seguras essenciais • Organização do trabalho para reduzir riscos a exposição solar • Entregas de Filtros Solares		

ANEXO – LISTA DE PRESENÇA (física, virtual, print de tela ou relação dos participantes da atividade)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Divisão Vigilância em Saúde
Avenida Bias Fortes, 418 – Centro – Andradás – MG – CEP: 37795-000.



Lista de Presença/Entrega de Protetores Solares

Data: 12/09/2025

Local: CIMS - CREST

Tema abordado:

Indicadores seguros de exposição solar para ACS

	NOME	CARGO	ASSINATURA
1.	João Carlos	ACS	[Assinatura]
2.	Leila da Silva Moreira	ACS	[Assinatura]
3.	Valéria Soares	ACS	[Assinatura]
4.	Fátima Sumaira Moreira	ACS	[Assinatura]
5.	Juliana Felisberto de Oliveira	ACS	[Assinatura]
6.	Leide Maria da Silva	ACS	[Assinatura]
7.	Fabiane Roberto de Oliveira	ACS	[Assinatura]
8.	Moniz de Paula	ACS	[Assinatura]
9.	Christina da Silva Dantas	ACS	[Assinatura]
10.	Maria Lucia de Santa Vergara	ACS	[Assinatura]
11.	Kimely Edilei de Nascimento	ACS	[Assinatura]
12.	Maria Carmem Silva Ferreira	ACS	[Assinatura]
13.	Robel da Silva Fernandes dos Santos	ACS	[Assinatura]
14.	Fernando de Souza Figueiredo Silva	ACS	[Assinatura]
15.	Elanildo Batista de Sales	ACS	[Assinatura]
16.	Stephanie R V Mendes	ACS	[Assinatura]
17.	Leandro de Souza	ACS	[Assinatura]
18.	Rafael Gonçalves Reis	ACS	[Assinatura]
19.	Renata de Jesus	ACS	[Assinatura]
20.	Kamila C Machado	ACS	[Assinatura]
21.	Adriana B. da Silva	ACS	[Assinatura]
22.	Elaine P. Gonçalves	ACS	[Assinatura]
23.	Volnei Ruyto Belchior	ACS	[Assinatura]
24.	Rita de Cássia Humano Braga	ACS	[Assinatura]
25.	Kimely Figueira	ACS	[Assinatura]
26.	Thaís de Almeida	ACS	[Assinatura]
27.			
28.			

ANEXO – REGISTRO FOTOGRÁFICO OU PRINT DE TELA (não obrigatório):



Andradas, 12 de Setembro de 2025.

Laércio Barros dos Santos
Técnico de Segurança do Trabalho

EDUCAÇÃO PERMANENTE

UF*: MG	Município* : Andradadas	Cerest * : Regional de Andradadas
Tema do caso *: Práticas Seguras de Exposição Solar para Motoristas da Saúde.		
Título da atividade de Apoio: Prevenção e promoção da saúde e redução dos riscos existentes durante o trabalho com exposição solar.		
Objetivos da atividade: O principal objetivo das Práticas Seguras de Exposição Solar destinadas aos Motoristas da Saúde consiste em conscientizar e capacitar esses profissionais acerca dos riscos associados à exposição prolongada à radiação ultravioleta (UV), bem como orientá-los quanto à adoção de estratégias de fotoproteção destinadas à prevenção de agravos, incluindo o câncer de pele, e à promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e saudável.		
Marque os níveis de atenção á saúde que participaram *: • Motorista do Transporte da Saúde		
Unidades participantes *: CEREST		
Data da educação permanente: 25/11/2025	Carga 1h	Nº de participantes: 27
Resumo da atividade (Informação essencial) *: • Por que a exposição solar é um risco para agentes comunitários • Os efeitos nocivos da radiação ultravioleta (UV) • Sintomas e doenças causadas pela exposição solar excessiva • Práticas seguras essenciais • Organização do trabalho para reduzir riscos a exposição solar • Entregas de Filtros Solares		
ANEXO – LISTA DE PRESENÇA (física,virtual, print de tela ou relação dos participantes da atividade)		



Lista de Presença

Data: 25/11/25

Local: Transparência da Saúde

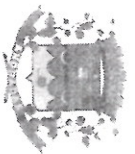
Tema abordado:

	NOME	CARGO	ASSINATURA
1.	João Carlos Ribeiro	Motorista	João Carlos
2.	Angela Maria Moraes	Sec. eq. V. Bolho	Angela
3.	Patrícia B. Gonçalves	Assessoria de Saúde	Patrícia
4.	Julio CESAR SOBRINHO	motorista	Julio
5.	Patrícia Maria Garcia	MOTORISTA	Patrícia
6.	Renata Bessa da Silva	MOTORISTA	Renata
7.	ROBERT FORRETTI	MOTORISTA	Robert
8.	Leandro da Moura	motorista	Leandro
9.	João Domingos Pereira	Motorista	João
10.	João Wilson Lima	Motorista	João
11.	João Carlos Gomes	motorista	João
12.	João Carlos BARBOSA	MOTORISTA	João
13.	João Carlos Gomes	motorista	João
14.	CARLOS HUBERTO AGOSTINHO	MOTORISTA	Carlos
15.	Luciana M. SILVA	motorista	Luciana
16.	Henrique V. M. Silva	MOTORISTA	Henrique
17.	Antônio Marcos Ferreira	MOTORISTA	Antônio
18.	Belizê Barbosa	Motorista	Belizê
19.	Ronaldo de Souza	MOTORISTA	Ronaldo
20.	Daniel Raimundo de Almeida	Motorista	Daniel
21.	DON. ZENIL KOPPEL	MOTORISTA	Don. Zenil
22.	João Carlos Oliveira	MOTORISTA	João

23.	Bravo Zani de Carvalho	Motocicla	Bravo Zani
24.	João A. Pereira	Motocicla	
25.	João Francisco Pereira	Motocicla	
26.	João Carlos de Jesus	Motocicla	
27.	João Carlos de Jesus	Motocicla	
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			
36.			
37.			
38.			
39.			
40.			
41.			
42.			
43.			
44.			
45.			
46.			
47.			
48.			
49.			
50.			
51.			
52.			
53.			

Andradas, 25 de Novembro de 2025.

Laércio Barros dos Santos
Técnico de Segurança do Trabalho



Prefeitura Municipal de Andradas
Secretaria de Saúde e Ação Social
Divisão de Vigilância em Saúde

Nome	Função	Material Entregue	Assinatura
Adriano Januário de Freitas	Agente Comunitário de Endemias	Protetor Solar	<i>[Signature]</i>
Ailton de Oliveira	Agente Comunitário de Endemias	Protetor Solar	<i>[Signature]</i>
Antônio Gilbeth Caponi Neto	Agente Comunitário de Endemias	Protetor Solar	<i>[Signature]</i>
Bruno Henrique Honorato	Agente Comunitário de Endemias	Protetor Solar	<i>[Signature]</i>
Douglas Dias dos Reis	Agente Comunitário de Endemias	Protetor Solar	<i>[Signature]</i>
Elisandra Pastre de Camargo	Agente Comunitário de Endemias	Protetor Solar	<i>[Signature]</i>
Erich Augusto Michelatto Palma	Agente Comunitário de Endemias	Protetor Solar	<i>[Signature]</i>
Euclides Matias da Silva	Agente Comunitário de Endemias	Protetor Solar	<i>[Signature]</i>
Fabio Diogo de Padua	Agente Comunitário de Endemias	Protetor Solar	<i>[Signature]</i>
Gleicy Kellen Soares dos Santos	Agente Comunitário de Endemias	Protetor Solar	<i>[Signature]</i>
Heitor Felipe Dias Bottos	Agente Comunitário de Endemias	Protetor Solar	<i>[Signature]</i>
João Vitor Marques	Agente Comunitário de Endemias	Protetor Solar	<i>[Signature]</i>
Joyce Ynajara Teixeira Ramos	Agente Comunitário de Endemias	Protetor Solar	<i>[Signature]</i>
July de Fátima Moretti Junqueira	Agente Comunitário de Endemias	Protetor Solar	<i>[Signature]</i>
Leonardo Cesar Martins	Agente Comunitário de Endemias	Protetor Solar	<i>[Signature]</i>
Lilian Cristina Marcondes	Agente Comunitário de Endemias	Protetor Solar	<i>[Signature]</i>
Luana de Oliveira Nascimento	Agente Comunitário de Endemias	Protetor Solar	<i>[Signature]</i>
Ludmilla Baraldi de Lima	Agente Comunitário de Endemias	Protetor Solar	<i>[Signature]</i>
Marcio da Silva Filho	Agente Comunitário de Endemias	Protetor Solar	<i>[Signature]</i>
Marcos Paulo Andrade Guimaraes	Agente Comunitário de Endemias	Protetor Solar	<i>[Signature]</i>
Mateus Bianchetti de Siqueira	Agente Comunitário de Endemias	Protetor Solar	<i>[Signature]</i>
Rosana Aparecida Testa	Agente Comunitário de Endemias	Protetor Solar	<i>[Signature]</i>
Roseli Martins Bulla	Agente Comunitário de Endemias	Protetor Solar	<i>[Signature]</i>
Victor Pontes Barberis	Agente Comunitário de Endemias	Protetor Solar	<i>[Signature]</i>
Vivian Caldas	Agente Comunitário de Endemias	Protetor Solar	<i>[Signature]</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº: 3103/2026

Assunto: Requerimento nº 29/2026 – Câmara Municipal

Interessado: Poder Legislativo Municipal

MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

A Controladoria Interna do Município de Andradas, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, bem como nas normas municipais que regem o sistema de controle interno, vem manifestar-se acerca do Requerimento nº 29/2026, encaminhado pelo Poder Legislativo Municipal.

Inicialmente, cumpre destacar que a solicitação formulada pelo Vereador encontra respaldo no exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, sendo legítima a requisição de informações relativas às condições de trabalho e às medidas de proteção à saúde dos servidores públicos municipais, especialmente aqueles submetidos à exposição direta e prolongada à radiação solar.

No tocante ao mérito, verifica-se que o fornecimento de protetor solar aos servidores que exercem atividades em ambiente externo constitui medida alinhada aos princípios da prevenção e da proteção à saúde do trabalhador, podendo ser compreendido, conforme a natureza da atividade desempenhada, como instrumento de mitigação de riscos ocupacionais, em consonância com as boas práticas de gestão administrativa e de saúde ocupacional no setor público.

Conforme informações prestadas pela Divisão de Vigilância em Saúde, constatou-se que o Município realiza o fornecimento de protetor solar aos servidores da área da saúde que desempenham suas atividades predominantemente em ambiente externo, notadamente os Agentes de Combate às Endemias e os profissionais da Atenção Primária, os quais, em razão das atribuições exercidas, permanecem expostos à radiação solar de forma contínua.

A unidade técnica informou, ainda, que a distribuição do produto ocorre mediante solicitação dos servidores, havendo controle formal por meio de listas de entrega devidamente assinadas, o que permite a rastreabilidade da distribuição e a identificação dos beneficiários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Foram também apresentados registros fotográficos de ações educativas promovidas pelo setor de Saúde do Trabalhador/CEREST, bem como listas de presença dos participantes, evidenciando que a Administração Municipal não apenas fornece o insumo, mas também desenvolve ações de conscientização quanto à importância de sua utilização, reforçando o caráter preventivo da política adotada.

A análise dos documentos encaminhados permite verificar a existência de registros administrativos aptos a demonstrar a efetiva entrega do protetor solar aos servidores contemplados, incluindo listas nominais com assinaturas, bem como documentação comprobatória das atividades educativas realizadas, o que, sob a ótica do controle interno, evidencia a adoção de mecanismos mínimos de controle, transparência e comprovação da despesa pública.

Não obstante, esta Controladoria Interna entende oportuno recomendar o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos relacionados ao fornecimento do insumo, com a eventual formalização de critérios objetivos para distribuição, definição de periodicidade, instituição de controles de estoque e padronização documental, de modo a fortalecer ainda mais os mecanismos de governança, controle e prestação de contas.

Por fim, ressalta-se que as informações apresentadas atendem, no âmbito da área da saúde, aos questionamentos formulados pelo Poder Legislativo, sem prejuízo de eventual complementação por outros setores da Administração Municipal que também possuam servidores expostos a atividades externas, a fim de garantir a abrangência integral das medidas de proteção ao trabalhador no âmbito do Município.

É a manifestação.

Andradas, 09 de abril de 2026.

MARIANA
TEIXEIRA
CANCHERINI:057
24186632

Assinado de forma digital
por MARIANA TEIXEIRA
CANCHERINI:05724186632
Dados: 2026.04.09
15:06:03 -03'00'

Mariana Teixeira Cancherini Ribeiro

Controladora Interna